

Hum destes dias falleceu o Irmão do Gov.<sup>or</sup> que foi do Rio de Janeiro, na occazião dos Francezes,(1) e este hera Capp.<sup>m</sup> de Infantaria da Guarnição do prezidio de Santos. Na primr.<sup>a</sup> embarcação remeterey a V. Ex.<sup>a</sup> a proposta, por ser necessario primeiro ver os serviços dos oppozitores, e a não mando nesta pella brevidade com que parte. G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> a V. Exc.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> annos. São Paulo 6 de Março de 1723 —*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Reg.<sup>o</sup> de hua Carta q' se escreven a M.<sup>a</sup> de Arruda Botelha da  
Villa do Outã

Receboa de V. M. hoje outo do corrente, a q' promptam.<sup>te</sup> dou rep.<sup>ta</sup> e com a mesma brevidade dezejara dar remedio ao q' V. M. me expoem porq' cuida m.<sup>to</sup> em não faltar com a justiça a quem merece. O particular em q' V. M. me falla, sendo os crimes antigos devem estar tiradas as devaças ou pello Juizes da terra, ou pellos Ministros da Com.<sup>ca</sup> do q' athequi se me não deu p.<sup>to</sup>, e só me consta pello que V. M. me insinua; e como os taes crimes seus há, não forão feitos depois de eu estar encarregado deste Governo, mas assim antes : pertencia

---

(1) O governador do Rio de Janeiro por occazião da invazão franceza, em 1710 e 1711, era Francisco de Castro Moraes, um dos mais covardes que o governo portuguez enviou ao Brazil.  
(*N. da R.*)



aos meus antecessores, e Ministros de justiça, tomarem conhecim.<sup>to</sup> delles p.<sup>a</sup> procederem conforme a sua calidade, porem pella reprezentação que V. M. me fas, procurarey mandar fazer logo aquella averiguação necessr.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q' constando haver culpas, lhe não falte com o castigo q' por ellas merecer, e como se não acha nesta cid.<sup>e</sup> o Der.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> g.<sup>nl</sup> a quem imcumbete esta delligencia, (1) não mando logo tomar conhecim.<sup>to</sup> de tudo, o q' farei em se recolhendo, e pode V. M. estar certo se lhe não negue a justiça, e quando haja de lhe faltar, o q' não creio da retidão com q' o d.<sup>o</sup> Ministro a admenistra, procurarey darlhe o remedio, pois me lembro m.<sup>to</sup> de castigar a q.<sup>m</sup> o merecer G.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> annos: São Paulo 8 de Março de 1723—Rodrigo Cezar de Menezes.

---

Registo de hua Carta q' se escreveu ao G.<sup>or</sup> de S.<sup>tas</sup> Antonio Gaiozo Nogueirol sobre a fortaleza da Bertioiga

Por me constar a damnificação, com q' se acha a fortalleza da Bertioiga e S. Mg.<sup>e</sup> que Deos goarde, recomendar tanto arredificação della, e das mais, e ser preziço a codirlhe com o remedio prompto, procurará V. S. hir a ella com o Sargento maior Anto-

---

(1) Este ouvidor era Manoel de Mello Godinho Manso, que tanto se distinguio no assassinato dos irmãos Leme. Vide vol. XII.  
(N. da R.)

